

MORTÁGUA FUTEBOL CLUBE

REGULAMENTO SOCIOS

Objecto

O presente regulamento estabelece os direitos e deveres dos sócios do Mortágua Futebol Clube, bem como os termos de inscrição e admissão.

Admissão

Podem ser inscritos e admitidos como sócios todos os indivíduos de ambos os sexos, independentemente da idade, bem como, os menores desde que devidamente autorizados pelos pais ou respectivos encarregados de educação

A admissão dos sócios pode efectuar-se por convite da Direcção, por proposta de qualquer

sócio, ou por qualquer outro meio que venha a ser definido, e torna-se efectiva após aprovação pela Direcção. Formaliza-se mediante o preenchimento, de formulário apropriado.

Obrigam-se os sócios do Mortágua Futebol Clube a possuir boa reputação moral e cívica, e, a satisfazer todas as condições dos estatutos e demais regulamentos em vigor.

Qualidade de sócios

Os sócios são identificados pelo respectivo cartão e dividem-se nas seguintes categorias:

- a) Sócios honorários;
- b) Sócios efectivos;

O título de sócio honorário é atribuído pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção e destina-se a distinguir sócios que tenham praticado acto(s) de excepcional relevância e notoriedade em benefício do Mortágua Futebol Clube. O sócio honorário está isento do pagamento de cotas.

Os Sócio efectivos dividem-se nas seguintes categorias:

- a) Sócio livre transito
- b) Sócio normal
- c) Sócio colaborador

Direitos dos sócios

Constituem direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votados para os diferentes cargos da Associação, à excepção dos mencionados nas alíneas c) e d) do Artº.3º;
- b) Participar na vida associativa;
- c) Frequentar as instalações sociais e usufruir de todas as regalias e benefícios que vierem a ser regulamentados;
- d) Requerer nos termos dos estatutos a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral.

Deveres dos sócios

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos e demais regulamentos em vigor;
- b) Aceitar os cargos para que forem eleitos, exercendo-os com zelo, dedicação e eficiência;
- c) Liquidar mensalmente ou anualmente o montante da quota;
- d) Respeitar as deliberações e directrizes dos Órgãos competentes da Associação;
- e) Não praticar acções ou participar em iniciativas que possam de algum modo prejudicar as actividades e objectivos da Associação ou afectar o seu prestígio.

Sanções

Podem ser aplicadas aos sócios as seguintes sanções, consoante a gravidade da falta:

- a) Advertência verbal;
- b) Repreensão;
- c) Suspensão temporária;
- d) Expulsão.

A pena de expulsão é aplicável, entre outros casos, ao sócio que tiver comportamento indigno ou que não cumprir a alínea d) do nº 1 do Artº. 5º.

A expulsão do sócio é apreciada e aplicada pela Direcção, cabendo desta recurso para a Assembleia Geral.

A falta de pagamento de cotas sem justificação por mais de um ano implica a perda da qualidade de sócio.

Nenhum sócio pode acumular cargos directivos.

Valor de Cotas

Os sócios efectivos pagarão um valor de cota mensal de acordo com a sua categoria de sócio, como a seguir se indica

- a) Sócio livre transito - 10 € (dez euros)
- b) Sócio Normal - 5 € (cinco euros)
- c) Sócio colaborador - 2,5 € (dois euros e cinquenta cêntimos)

Acesso ao Campo em dias de jogo

- d) Sócio livre transito - Entrada gratuita;
- e) Sócio Normal - mediante pagamento de bilhete de sócio num valor nunca superior a 35% do preço do bilhete;
- f) Sócio colaborador - mediante pagamento de bilhete de sócio num valor nunca superior a 70% do preço do bilhete;

As regalias atrás referidas serão válidas após pagamento da cota respeitante ao mês anterior aquele em que seja realizado o jogo e desde que disso faça prova.

No impedimento

Dia do Clube

Nos jogos com a denominação "Dia do Clube", os sócios deverão pagar o bilhete a fixar pela direcção.

A direcção publicitará com a antecedência necessária a atribuição de condição de dia do clube.

Pagamento de Cotas

- a) Por débito bancário em conta do Associado a favor do Mortágua Futebol Clube, a fazer mensalmente ou no mês de Janeiro de cada ano, para todos os meses do ano;
- b) Mensalmente na Sede do Mortágua Futebol Clube ou noutro local a designar pela Direcção do Clube;
- c) Anualmente e por uma só vez, a pagar em Agosto de cada ano, isto é, no início da época desportiva ou então no mês de Janeiro de cada ano civil

Pelo pagamento das cotas, os sócios tem direito a receber respectivo documento ou recibo referente ao período liquidado.

Revogações

São revogadas todas as deliberações anteriores sobre tema regulamentado neste documento.

Validade

O presente regulamento entra em vigor no momento da sua aprovação

Mortágua, 21 de Setembro de 2012
A Direcção do Mortágua Futebol Clube